



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Ofício nº 240/2020

CÓPIA

Piumhi/MG, 14 de Agosto de 2.020

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Em atenção ao Ofício nº 106/2020/VEREADORA, da lavra de Vossa Excelência, solicitando “a reabertura das academias e dos centros de ginásticas”, tenho a dizer o que segue:

A Nobre Vereadora, ao realizar a presente solicitação, presta um desserviço à comunidade Piumhiense, ao trazer desinformação à população, o que V.Exa. requer, é que Chefe do Poder Executivo, descumpra a já conhecida decisão proferida nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 1.0000.20.459246-3/000, proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que determinou a suspensão da eficácia das decisões que afastam a aplicabilidade da Lei Estadual nº 13.317/1999 e a deliberação 17/2020 (Minas Consciente), ambas voltadas para o enfrentamento da pandemia de covid-19, restando aos Municípios aderir às deliberações estaduais quanto à reabertura das atividades comerciais.

As decisões judiciais, como V.Exa. deveria saber, concordemos ou não, devem ser cumpridas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis àqueles que as violam.

O Município de Piumhi, visando minimizar o impacto ao comércio, sem descurar das ações de combate à pandemia, optou por aderir ao programa Minas Consciente, que hoje é menos restritivo às atividades comerciais.

Ainda na esteira das irresponsabilidades, V.Exa. lista alguns benefícios das atividades físicas, dentre eles afirma que a atividade física “*previne o contágio do novo coronavírus*”, ocorre que tais afirmações não vieram embasadas e referendadas por qualquer profissional de saúde componente dos órgãos oficiais que atuam no combate à Covid-19.

Importante destacar que em coletiva de imprensa na terça feira (11/08) o Secretario Adjunto de Saúde do Estado de Minas Gerais, Sr. Marcelo Cabral, afirmou que não há previsão para reabertura das academias e que todo o Estado deve seguir o Minas Consciente, explicou ainda que na visão dos epidemiologistas e técnicos, a probabilidade de risco de contágio nas academias é maior, devido à dificuldade de uso de máscaras durante os exercícios físicos e pela liberação de fluidos e suor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

A solicitação da Nobre Vereadora vem em um momento delicado no Município, tendo em vista que no último boletim divulgado na quinta-feira (13/08), Piumhi contava com 257 casos confirmados, sendo 139 recuperados, 105 em isolamento domiciliar, 6 internados e 7 óbitos.

Levando em consideração apenas a última semana, a partir do dia 05/08 até a presente data, nota-se um aumento expressivo de 190 para 257 casos confirmados, no último mês, a partir de 13/07, o aumento foi de 172 casos, naquela data eram 85 confirmados.

Como se vê, diante do acima exposto, não é momento para ações visando intenções eleitoreiras, sem compromisso com a saúde da população e respeito às famílias que perderam seus entes queridos.

O Município se solidariza com a situação das academias e dos demais segmentos que constam na onda verde do Programa Minas Consciente e reitera seu compromisso com a saúde pública e com a Lei, se comprometendo ainda, tão logo haja embasamento técnico e legalidade para flexibilização dessas atividades, estas serão devidamente liberadas.

Por fim, requeremos que seja o presente ofício lido na íntegra durante a próxima sessão desta Câmara como forma de informar a população.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Exma. Sra. Shirley Elaine Gonçalves Faria
Vereadora – Câmara Municipal de Piumhi
Piumhi/MG